



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI Nº 10/2023/CGPD

Juiz de Fora, 22 de maio de 2023.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião ordinária - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezados(as),

1. Tendo em vista a decisão desta Comissão em reunião extraordinária ocorrida no dia 04 de novembro de 2022, que aprovou a possibilidade de acesso à [Sala de Acesso a Dados Restritos \(SADR\)](#) por parte de integrantes de equipe de pesquisa sem vínculo com a UFJF, incluída a pessoa incumbida de requisitar o acesso a tais dados, conforme consta na Ata de Reunião CGPD N° 07/2022 (documento 1058790).
2. Dando continuidade às discussões iniciadas (e posteriormente interrompidas por escassez de tempo) no âmbito da segunda reunião ordinária desta Comissão, em 28 de abril de 2023, sobre o tema, conforme consta na Ata de Reunião CGPD N° 02/2023 (documento 1285390).
3. Encaminho a convocação para a terceira reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF no ano de 2023, a ser realizada de forma híbrida no **dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira) às 09 horas na sala de reuniões do CGCO (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.
4. Pauta da reunião:
 - Discussão e deliberação sobre o fluxo de apreciação de requerimento de tratamento de dados pessoais para projetos de pesquisa envolvendo integrantes de equipe de pesquisa sem vínculo com a UFJF.

Atenciosamente,

WAGNER SABACK DANTAS

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 22/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1294830** e o código CRC **95A0FF5E**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG